Ofício n.° 141 /2015/GP-AB

Água Boa/MT, 01 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº **1302**, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Cristã Em Unidade de Água Boa/MT-*** ACEUAB ***e da outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta Casa. Em regime de ***URGÊNCIA,*** em função da proximidade do evento.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

REMESSA
Em 05 / 10 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

PROTOCOLO DA SESSÃO
359/15 LV. — FL. —
DATA 05 /10 /2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, Centro.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1037/15 FOLHA
HORA 14:29 DATA 01/10/15

LEI MUNICIPAL Nº , DE DE DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1302, de 01 de Outubro de 2015, do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1037/15 FOLHA
HORA 14:29 DATA 01/10/15
Adriana

Autoriza o Poder Executivo e firmar Convênio com a Associação Cristã em Unidade de Água Boa/MT- ACEUAB e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIACAO CRISTA EM UNIDADE DE AGUA BOA - MT - ACEUAB**, inscrita no CNPJ nº 22.935.044/0001-46, a título de Cooperação Técnica-Financeira entre os partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da CONCEDENTE; tendo como objetivo dar apoio a Evento em Comemoração ao dia do Evangélico.

Parágrafo Único - Fica inserida a autorização especificada no *caput* deste artigo nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos exercícios de 2015 e 2016.

Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Água Boa, poderá efetuar repasses financeiros até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, em parcela única, diretamente para a CONVENENTE especificada no art. 1º.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada pela CONVENENTE até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, à CONCEDENTE, para sua análise, referente a todos os recursos conveniados e aplicados no evento, através de documentos fiscais, relatórios de produção, extratos bancários, observando-se o Plano de Trabalho de conformidade com as normas vigentes contidas na Instrução Normativas STN nº 01/1997, e suas alterações.

Parágrafo Único – A CONVENENTE manterá a disposição da CONCEDENTE sempre que solicitado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, todos os originais dos documentos para averiguação e conferência de sua regularidade.

REMESSA
Em 05 / 10 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 358/15 LV. — FL. —
DATA 05 / 10 / 2015

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2013/2016

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 01 de outubro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1302, DE 01 DE Outubro DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, que "***Autoriza o Poder Executivo e firmar Convênio com a Associação Cristã em Unidade de Água Boa/MT-*** **ACEUAB** ***e da outras providências".***

O objetivo deste Convênio é dar apoio a Comunidade Evangélica, para a realização do evento em comemoração ao dia do evangélico, instituido no municipio no dia 31 de outubro, atraves da Lei Muncipal n.º 829, de 29 de setembro de 2013.

A comunicade evangélica tem por objetivo a integração entre os cristãos de nossa comunidade de todos os segmentos religiosos.

Eis aí o motivo da iniciativa, para a qual, uma vez mais, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, a quem reiteramos protestos de elevado apreço e aguardamos que esta Casa, após os trâmites legais, aprove esta matéria.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração